



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI ORDINÁRIA Nº 1106, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 16 DE ABRIL DE 2024, PARA AUTORIZAR EXPRESSAMENTE A DOAÇÃO MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS”

MARCELO LISBOA MACHADO, Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 973, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar como §1º, mantida integralmente sua redação.

Art. 2º Fica acrescido o §2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 973, de 16 de abril de 2024, com a seguinte redação:

§2º Fica expressamente autorizado que a doação prevista no caput deste artigo seja formalizada mediante cessão de direitos possessórios, relativamente à totalidade do trecho da Estrada Vicinal Deputado Antônio Vieira Sobrinho descrito na referida Lei.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 973, de 16 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 13/2026
Autógrafo nº 1159/2026, de 19 de fevereiro de 2026



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67
